



RESOLUÇÃO Nº 07/CONSUNI, DE 02 DE JUNHO DE 1995

**Aprova a criação de Licenciatura
noturna para o Curso de Engenharia
de Pesca.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião do dia 02 de junho de 1995, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda do Departamento de Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Agrárias da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.9475/95-36, e do projeto aprovado pelo CEPE, na reunião de 29/05/95, proposta de criação de LICENCIATURA NOTURNA para o Curso de Engenharia de Pesca, a ser ministrado sob a responsabilidade da Coordenação do mencionado Curso, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,
05 de junho de 1995.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor